

PROJETO DE LEI Nº 06/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Pacajus  
Lido na Sessão do dia 03/02/2022

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL INTEGRAL E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES DAS NOMENCLATURAS DAS UNIDADES DE ENSINO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Pacajus**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Art. 81, incisos II, III, VI e XVII, da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º** - As Escolas Municipais, as quais indicam, ampliarão a jornada das atividades com carga horária ininterrupta de no mínimo 07 (sete) horas, dentro dos padrões da modalidade de ensino integral e passarão a ter a seguinte denominação:

I - A E.E.F. HERMÍNIA MENDONÇA DE QUEIROZ, passará a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA HERMÍNIA MENDONÇA DE QUEIROZ;

II - A E.E.F. MARIA VALCÍRA NUNES NOGUEIRA, passará a ter a seguinte denominação: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA VALCÍRA NUNES NOGUEIRA;

III - O C.E.I. MINHA INFÂNCIA, passará a ter a seguinte denominação: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL MINHA INFÂNCIA – VOVÓ AUREA;

IV - A E.E.F. PROFESSORA MARIA DO CARMO DE SOUSA LOPES, passará a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DE SOUSA LOPES;

V - A E.E.F. FRANCISCO DA SILVA FILHO, passará a ter a seguinte denominação: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DA SILVA FILHO;

VI - A E.E.F. NAZARÉ FARIAS DE LIMA, passará a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NAZARÉ FARIAS DE LIMA;

VII- A E.E.F. ARTUR BANDEIRA, passará a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ARTUR BANDEIRA;

VIII - A E.E.F. DANILO COSTA MENEZES, passará a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANILO COSTA MENEZES.

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

Prefeito do Município de Pacajus

APROVADO  
NA SESSÃO DO  
DIA 03/02/2022